

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 7 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 16 |



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 2.965/2022

Onde se lê:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.913, de 29 de setembro de 2022, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 3 de outubro de 2022, Processo de Sindicância nº 12.791/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.913, de 29 de setembro de 2022, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 2 de dezembro de 2022, Processo de Sindicância nº 12.791/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Errata da publicação da Portaria nº 2.998, de 27 de novembro de 2022, considerando que o referido foi publicado com erros materiais, desta forma sendo o mesmo publicado com as devidas correções abaixo.

PORTARIA Nº 2.998/2022

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.965, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 33/2022/C.E.A.S.P.D, datado de 26 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.965, de 29 de novembro de 2022, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 1º de janeiro de 2023, Processo de Sindicância nº 12.791/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.051/2022

NOMEIA FERNANDO ARAUJO PIRES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação FERNANDO ARAUJO PIRES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 59.207/2023

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE AGENTE POLÍTICO E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/RH, de 5 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, dos servidores exercentes de cargos de agente político e de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO |
|--------------------------------|-----------|---|
| Adriana Rodrigues Dias | 16.002 | Secretária Adjunta |
| Carla Martins da Silva | 14.778 | Assistente de Programas Sociais - CPC-7 |
| Johnny Alves de Andrade | 14.379 | Assessor Executivo - CPC-2 |
| Micheli Correa Prates | 16.132 | Assessora Administrativa - CPC-4 |
| Roseli Chaves de Castro Soares | 5.495 | Assessora Executiva - CPC-2 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.208/2023

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/RH, de 5 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 10 de janeiro de 2023, dos servidores exercentes de cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO |
|-----------------------------------|-----------|----------------------------------|
| Alessandro Monteiro Pinto | 16.012 | Diretor de Divisão - CPC-11 |
| Leticia Victoria Ferreira Pizarro | 16.167 | Assessora Administrativa - CPC-4 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.209/2023

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/RH, de 5 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 11 de janeiro de 2023, dos servidores exercentes de cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO |
|--------------------------------|-----------|--|
| Acacia Felix de Oliveira Bueno | 14.888 | Assessora Administrativa - CPC-4 |
| Ana Luzia de Sousa | 15.958 | Coordenadora de Serviços Administrativos e Processuais - CPC-4 |
| Maria Alciele Nunes Oliveira | 16.225 | Coordenadora de Serviços Administrativos e Processuais - CPC-4 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.210/2023

NOMEIA A SERVIDORA SANDRAMAR LEMES DO NASCIMENTO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 9 de janeiro de 2023, da servidora SANDRAMAR LEMES DO NASCIMENTO, matrícula 3993, no cargo de provimento em comissão de ACESSORA EXECUTIVA - CPC-2, Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete, de acordo com o item 1.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º O afastamento da servidora nomeada, nos termos do art. 1º deste Decreto, das atribuições do cargo de provimento efetivo de Telefonista, grupo ocupacional ASD, classe B, referência VI, de acordo com a Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.211/2023

EXONERA A SERVIDORA **LEILA DOS SANTOS ANDRADE** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/RH/Semus/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 176/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a de 6 de janeiro de 2023, da servidora **LEILA DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula 5578, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA EXECUTIVA - CPC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.212/2023

NOMEIA **BRUNA TAMARA CASAGRANDE** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/RH/Semus/2023 - Processo Administrativo Eletrônico nº 176/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2023, da servidora **BRUNA TAMARA CASAGRANDE**, no cargo de provimento em comissão de ACESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 59.213/2023**

EXONERA A SERVIDORA SUELEN MORAES DE LIMA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2023 da Fundação Cultural de Vilhena,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, da servidora **SUELEN MORAES DE LIMA** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL - CPC-2**, lotada na Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.214/2023

NOMEIA HELIO RODRIGUES DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2023/RH da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 10 de janeiro de 2023, de **HELIO RODRIGUES DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.215/2023

NOMEIA **CARLA MARTINS DA SILVA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2023/RH da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, de **CARLA MARTINS DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.216/2023

NOMEIA **MICHELI CORREA PRATES** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2023/RH da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, de **MICHELI CORREA PRATES** no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS - CPC-7**, Assistência de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.1.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.217/2023

NOMEIA **ODAIR BELARMINO** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2023/RH da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 10 de janeiro de 2023, de **ODAIR**



BELARMINO no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4**, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.218/2023

NOMEIA ADRIANA RODRIGUES DIAS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA EXECUTIVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2023/RH da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, de **ADRIANA RODRIGUES DIAS** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.219/2023

NOMEIA JOHNNY ALVES DE ANDRADE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2023/RH da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, de **JOHNNY ALVES DE ANDRADE** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E**

PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.220/2023

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSELI TEREZINHA HARTMANN DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **DIRETORA ADMINISTRATIVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, a partir de **13 de janeiro de 2023**, da designação da servidora **ROSELI TEREZINHA HARTMANN**, matrícula 14461, da função gratificada de **DIRETORA ADMINISTRATIVA - FG-5**, da Diretoria Administrativa - Finanças do FMS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.221/2023

NOMEIA CATIANE FERNANDA MACHADO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2023/RH da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 10 de janeiro de 2023, de **CATIANE FERNANDA MACHADO** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4**, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos



termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.222/2023

EXONERA O SERVIDOR **VALDIR DE ARAÚJO COELHO** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 13 de janeiro de 2023, do servidor **VALDIR DE ARAÚJO COELHO**, matrícula 13796, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-2**, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.223/2023

NOMEIA **RILDO JOSÉ FLORES** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 13 de janeiro de 2023, de **RILDO JOSÉ FLORES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC-1**, Assessoria de Integração Governamental da Chefia de Gabinete, de acordo com o item 1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.224/2023

EXONERA O SERVIDOR **BRUNO GABRIEL PAZINI SALA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 665/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 11 de janeiro de 2023, do servidor **BRUNO GABRIEL PAZINI SALA**, matrícula 15746, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.225/2023

NOMEIA **LUIZ HENRIQUE VIEIRA PAZ** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 12 de janeiro de 2023, de **LUIZ HENRIQUE VIEIRA PAZ** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.226/2023

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2023/SEMED - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

DECRETA:



Art. 1º A exoneração, a partir de 2 de janeiro de 2023, dos servidores exercentes de cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

| SERVIDORES | MATRÍCULA | CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO |
|----------------------------------|-----------|----------------------------------|
| Lara Beatriz Paulino dos Santos | 15555 | Assessora Especial III - CPC 11 |
| Junior Cesar Lorena | 16191 | Assessor Especial II - CPC 10 |
| Marcia Andreia Facini Demichelli | 15292 | Assessora Especial III - CPC 11 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.227/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE **JAQUELINE APARECIDA THIENSEN**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.954/2022,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022, de **JAQUELINE APARECIDA THIENSEN**, matrícula 16219, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.228/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE **SUELI DE SÁ OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 410/2023,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 21 de dezembro de 2022, de **SUELI DE SÁ OLIVEIRA**, matrícula 16098, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ERRATA
PORTARIA Nº 007/2022**

Onde se lê:

Art. 1º Estabelecer a escala de funcionamento da Controladoria Geral do Município / Auditoria Geral, para o final do exercício de 2022, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

I. Semana de 19 a 22 de dezembro de 2022;

- Isabela Ingridi Alves dos Santos – Mat. 12415
- Anastália de Paula da Silva – Mat. 13551
- Andréa Cavalcante Torres – Mat. 11084
- Jhulia Carolina Movio Roberto – Mat. 12380
- Josilaine Cristina de Souza Oliveira – Mat. 7725
- Mariana da Silva Mourão – Mat. 12119
- Ivanir Eger – Mat. 15920
- Marcela da Rocha Pereira – Mat. 16039
- Silviane Gomes de Lima – Mat. 4942
- Bruna Anieli da Silveira Martins – Mat. 15936
- Anthony Pietro Baggio – Mat. 15035

II. Semana de 26 a 29 de dezembro de 2022:

- Gean Kozowski – Mat. 6932
- Leticia Tabalipa Nogueira Linares – Mat. 6544
- Rayssa Katielly de Barros Dias – Mat. 14449
- Diogo Renato Guntzel – Mat. 11199
- Maria Zenaide Alexo Luna Rodrigues – Mat. 1831
- Celeste Aparecida Alves Rocha – Mat. 3945

Leia-se:

I. Semana de 19 a 22 de dezembro de 2022;

- Isabela Ingridi Alves dos Santos – Mat. 12415
- Anastália de Paula da Silva – Mat. 13551
- Andréa Cavalcante Torres – Mat. 11084
- Jhulia Carolina Movio Roberto – Mat. 12380
- Josilaine Cristina de Souza Oliveira – Mat. 7725
- Mariana da Silva Mourão – Mat. 12119
- Ivanir Eger – Mat. 15920
- Marcela da Rocha Pereira – Mat. 16039
- Diogo Renato Guntzel – Mat. 11199
- Bruna Anieli da Silveira Martins – Mat. 15936
- Anthony Pietro Baggio – Mat. 15035

II. Semana de 26 a 29 de dezembro de 2022:

- Gean Kozowski – Mat. 6932
- Leticia Tabalipa Nogueira Linares – Mat. 6544
- Rayssa Katielly de Barros Dias – Mat. 14449
- Maria Zenaide Alexo Luna Rodrigues – Mat. 1831
- Celeste Aparecida Alves Rocha – Mat. 3945
- Silviane Gomes de Lima – Mat. 4942

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19/12/2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 12 de janeiro de 2023.

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladora Geral do Município



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 05/01/2023

PROTOCOLO: 3 / 2023

PROCESSO: 3

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BANCO ITAU S/A

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Insc. Estadual:

Endereço: PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100,

Bairro: TORRE TAÚSA Cidade: São Paulo - SP

CEP: .-

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE TARIFAS PARA CONSECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO BANCÁRIA. QUANTO MAIOR A DIVERSIDADE DE BANCOS, MAIS FÁCIL TORNA O ACESSO AO RECEBIMENTO DAS FATURAS EMITIDAS PELO SAAE, OTIMIZANDO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VILHENENSE.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 1500117122000321443390390000 | 501000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---------------|-------|--------|--------------------------------|---------|-------|-------------|-----------------|
| 1 | 1 | 118416 | PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS | SERV | 1.00 | 7,150.0000 | 7,150.00 |
| Total: | | | | | | | 7,150.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ERALDO DAL POSOLO
DIRETOR GERAL

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS**

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2 / 2023**Natureza: Normal****DATA:** 05/01/2023**PROTOCOLO:** 4 / 2023**PROCESSO:** 4**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**CNPJ:** 01.181.521/0001-55**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA ASSIS BRASIL, 3940**Bairro:** São SEBASTIÃO **Cidade:** Porto Alegre - RS**CEP:** 91.060-900**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE TARIFAS PARA CONSECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO BANCÁRIA. QUANTO MAIOR A DIVERSIDADE DE BANCOS, MAIS FÁCIL TORNA O ACESSO AO RECEBIMENTO DAS FATURAS EMITIDAS PELO SAAE, OTIMIZANDO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VILHENENSE.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 1500117122000321443390390000 | 501000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|------|-------|--------|--------------------------------|---------|-------|---------------|------------------|
| 1 | 1 | 118416 | PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS | SERV | 1.00 | 12,750.0000 | 12,750.00 |
| | | | | | | Total: | 12,750.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ERALDO DAL POSOLO
DIRETOR GERAL

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS****Estado do Rondônia****Exercício: 2023****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2 / 2023****Natureza: Normal****DATA:** 05/01/2023**PROTOCOLO:** 2 / 2023**PROCESSO:** 2**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** BANCO DO BRASIL S/A**CNPJ:** 00.000.000/1425-73**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA: NELSON TREMEA Nº 179 - CENTRO,**Bairro:** Centro **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 78.995-000**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE TARIFAS PARA CONSECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO BANCÁRIA. QUANTO MAIOR A DIVERSIDADE DE BANCOS, MAIS FÁCIL TORNA O ACESSO AO RECEBIMENTO DAS FATURAS EMITIDAS PELO SAAE, OTIMIZANDO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VILHENENSE.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 1500117122000321443390390000 | 501000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---------------|-------|--------|--------------------------------|---------|-------|--------------|-------------------|
| 1 | 1 | 118416 | PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS | SERV | 1.00 | 190,000.0000 | 190,000.00 |
| Total: | | | | | | | 190,000.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ERALDO DAL POSOLO
DIRETOR GERAL

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS**

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 05/01/2023

PROTOCOLO: 5 / 2023

PROCESSO: 5

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB

CNPJ: 02.038.232/0001-64

Insc. Estadual:

Endereço: PLANO PILOTO, 2080

Bairro: SETOR DAS INDUSTRIAS GRAFICAS Cidade: BRASILIA - DF

CEP: 70.610-460

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE TARIFAS PARA CONSECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO BANCÁRIA. QUANTO MAIOR A DIVERSIDADE DE BANCOS, MAIS FÁCIL TORNA O ACESSO AO RECEBIMENTO DAS FATURAS EMITIDAS PELO SAAE, OTIMIZANDO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VILHENENSE.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 1500117122000321443390390000 | 501000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---------------|-------|--------|--------------------------------|---------|-------|--------------|-------------------|
| 1 | 1 | 118416 | PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS | SERV | 1.00 | 156,000.0000 | 156,000.00 |
| Total: | | | | | | | 156,000.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ERELDO DAL POSOLO
DIRETOR GERAL

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS**

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3 / 2023**Natureza: Normal****DATA:** 05/01/2023**PROTOCOLO:** 6 / 2023**PROCESSO:** 6**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA**CNPJ:** 04.902.979/0094-43**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. MAJOR AMARANTE Nº 3050 - CENTRO,**Bairro:** Centro **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 78.995-000**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE TARIFAS PARA CONSECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO BANCÁRIA. QUANTO MAIOR A DIVERSIDADE DE BANCOS, MAIS FÁCIL TORNA O ACESSO AO RECEBIMENTO DAS FATURAS EMITIDAS PELO SAAE, OTIMIZANDO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VILHENENSE.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 1500117122000321443390390000 | 501000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---------------|-------|--------|--------------------------------|---------|-------|-------------|-----------------|
| 1 | 1 | 118416 | PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS | SERV | 1.00 | 1,500.0000 | 1,500.00 |
| Total: | | | | | | | 1,500.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ERALDO DAL POSOLO
DIRETOR GERAL

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS**

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4 / 2023**Natureza: Normal****DATA:** 05/01/2023**PROTOCOLO:** 9 / 2023**PROCESSO:** 9**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 09/2023.

JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO DE TRANSMISSÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA OS DESEMPENHOS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS (SEDE DO SAAE) E NA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PORTÁVEL DOS POÇOS SEMI ARTESIANOS E DISTRIBUIÇÃO PELA REDE DE ABASTECIMENTO.OS POÇOS SEMI ARTESIANOS SÃO OS POÇOS CUJA PRESSÃO DO CONFINAMENTO NÃO É SUFICIENTE PARA JORRAR, SENDO QUE NESTES CASOS NECESSITAM DE UMA BOMBA PARA PODER UTILIZAR A VAZÃO. TODAS AS BOMBAS DOS POÇOS SÃO MOVIDAS POR ELETRICIDADE, TORNANDO, ASSIM, IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 1500117122000321443390390000 | 501000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1500117512003622493390390000 | 501000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1500117512003722483390390000 | 501000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|------|-------|--------|--|---------|-------|----------------|--------------|
| 1 | 1 | 116031 | EMPENHO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA. | SERV | 1.00 | 3,700,000.0000 | 3,700,000.00 |
| 1 | 2 | 116031 | EMPENHO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA. | SERV | 1.00 | 31,000.0000 | 31,000.00 |
| 1 | 3 | 116031 | EMPENHO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA. | SERV | 1.00 | 15,600.0000 | 15,600.00 |

Total: 3,746,600.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ERALDO DAL POSOLO
DIRETOR GERAL

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS****Estado do Rondônia****Exercício: 2023****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4 / 2023****Natureza: Normal****DATA:** 05/01/2023**PROTOCOLO:** 8 / 2023**PROCESSO:** 8**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** OI S.A**CNPJ:** 76.535.764/0323-47**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. LAURO SODRÉ, 3290**Bairro:** TANQUES **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 78.904-300**Telefone:****OBJETO**

SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADO, PRESTADO PELA EMPRESA OI/S/A, QUE DETÉM MONOPÓLIO DO SERVIÇO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CUJOS NÚMEROS DE TELEFONE PERMANECERÃO SENDO: 69 3322-5480, 69 3321- 3974 E 69 3322-5174.

JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS DESEMPENHOS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS (SEDE DO SAAE) E DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE EM GERAL.

NA SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VILHENA – SAAE SERVIDORES NA ÁREA ADMINISTRATIVA, QUE DESEMPENHAM DIVERSAS FUNÇÕES COMO: ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, AUDITORIA, ASSESSORIA JURÍDICA, OUVIDORIA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 1500117122000321443390390000 | 501000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---------------|-------|--------|-------------------------------------|---------|-------|-------------|-----------------|
| 1 | 1 | 102220 | PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA. | SERV | 1.00 | 5,000.0000 | 5,000.00 |
| Total: | | | | | | | 5,000.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ERALDO DAL POSOLO
DIRETOR GERAL

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS**

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1 / 2023**Natureza: Normal****DATA:** 05/01/2023 **PROTOCOLO:** 1 / 2023 **PROCESSO:** 1**CONTRATANTE**

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**CNPJ:** 00.360.305/1825-47**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. MAJOR AMARANTE Nº 3271 - CENTRO,**Bairro:** Centro **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 78.995-000**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE TARIFAS PARA CONSECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A CONTINUIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO BANCÁRIA. QUANTO MAIOR A DIVERSIDADE DE BANCOS, MAIS FÁCIL TORNA O ACESSO AO RECEBIMENTO DAS FATURAS EMITIDAS PELO SAAE, OTIMIZANDO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VILHENENSE.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 1500117122000321443390390000 | 501000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---------------|-------|--------|--------------------------------|---------|-------|--------------|-------------------|
| 1 | 1 | 118416 | PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS | SERV | 1.00 | 500,000.0000 | 500,000.00 |
| Total: | | | | | | | 500,000.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ERALDO DAL POSOLO
DIRETOR GERAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS****PORTARIA INTERNA Nº 001/2023/SEMTERRAS**

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauritani Ribeiro Vieira, Secretário Municipal de Terras, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento a Instrução Normativa nº 005/2021/CGM em conformidade com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Enoes Medeiros Felix da Costa, matrícula 4994, para ser fiscal do CONTRATO Nº 014/2022 – Contrato que entre si celebram o Município de Vilhena e a empresa RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI, oriundo do Processo Administrativo nº 766/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2023

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Terras, Mauritani Ribeiro Vieira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/1993, Artigo nº. 25 e alterações posteriores, vem por meio deste RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº. 353/2023, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 49/2023, Solicitação de Despesa nº. 155/2023 e Nota de Autorização de Despesa nº. 138/2023. Objeto homologado ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO, CNPJ: 15.008.662/0001-85. Valor estimado destinado ao pagamento de RRT 's entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o CAU/RO, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Terras, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Atenciosamente,

Vilhena/RO, 10 de janeiro de 2023.

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA INTERNA Nº 001/2023.**

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15255/2022, FIRMADO COM A EMPRESA GABRIEL DEGE ALEXANDRE, CNPJ: 29.222.519/0001-04 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARIMBOS, BORRACHAS E REFIL) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUMAS.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora ELIANE VILAS BOAS DA SILVA, Matrícula: 15883, Auxiliar Administrativo, para ser Fiscal do Contrato de nº001/2023 referente ao processo administrativo 15255/2022, firmado com a empresa GABRIEL DEGE ALEXANDRE, cnpj: 29.222.519/0001-04 referente à aquisição de material de consumo (carimbos, borrachas e refil) com a finalidade de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social/fundo municipal de assistência social-fumas.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº59.137/2023

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

LORENI GROSPELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**